

Portaria n.º 133/2016/GP/DETRAN-MT

Designa integrantes da Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

- a) Aguilalda Mota de Oliveira;
- b) Alesson Machado;
- c) Ana Lucia da Costa Meira;
- d) Arlete Tavares Lima de Souza;
- e) Ataíde Dias de Moura;
- f) Elizeu Antonio dos Santos;
- g) Eudes Will;
- h) Gilda Eustáquio Duarte Miranda;
- i) Jackson Silva Campos;
- j) Joanil Fernandes de Melo;
- k) José Candido Soares;
- l) José Vivaldo da Silva;
- m) Juliano Marçal Rosa;
- n) Laerte Pereira Vunhão;
- o) Leopoldo Rafael Dourado Alves;
- p) Marcos Cesar Marques Herani;
- q) Nivaldo de Arruda e Silva Filho;
- r) Hugo Cesar Ramos Paternez;
- s) Paulo Roberto Marques da Costa;
- t) Ricardo da Costa Pereira Franco;
- u) Ronnan Rodolfo dos Santos Rodrigues Silva;
- v) Silvo José Bueno de Almeida;
- w) Thiago Emmanuel Moreira Rosa; e,
- x) Wellington Douglas da Silva Santos.

Art. 2º - Os servidores designados através desta Portaria serão convocados aleatoriamente para comporem as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A nomeação será por 01 (um) ano, permitida a recondução por mais 01 (um) período de igual duração e poderá ser alterada de acordo com as necessidades desta Autarquia.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6d4c00c2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar